



Câmara Municipal

ATA N.º 08/XIV/2026

Reunião Extraordinária de 27/08/2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, Moita, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino e dos Srs. Vereadores Alfredo Rodrigues Vieira, João Pedro Vaz Figueiredo, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Joana Sacoto Neves de Santos Flores, João Manuel Vasques Miguel, António Carlos Pedrosa Pereira, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa e Sónia Sofia Bastos Duarte Queiroz.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidas as propostas infra elencadas de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

PROPOSTAS:

PROPOSTA N.º 287/XIV/2026 – MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ESFERA DO MUNICÍPIO – CELEBRAÇÃO DE AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS, ENTRE O MUNICÍPIO DA MOITA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO DA MOITA – ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS

PROPOSTA N.º 288/XIV/2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO EIXO URBANO ENTRE A TRAVESSA DO MERCADO E A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ALHOS VEDROS” - CP 05/2026

PROPOSTA N.º 289/XIV/2026 – EMPREITADA DE OBRAS PUBLICAS – CONCURSO PÚBLICO CP 09/2026 “CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DA MOITA”
-RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

PROPOSTA N.º 290/XIV/2026 – EMPREITADA DE OBRAS PUBLICAS – CONCURSO PÚBLICO CP 09/2026 “CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DA MOITA”
- INDEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

64

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente disse: “Antes de mais, boa tarde a todos, desde já agradeço a vossa disponibilidade manifestada para nos encontrarmos aqui hoje para uma reunião extraordinária de Câmara que tem alguns assuntos importantes a serem tratados. Como é normal, nas reuniões extraordinárias, não existe Período do Público, nem período Antes da Ordem do Dia, vamos logo versar sobre as propostas em si, começando então pela proposta n.º 287 de 2026 e essa proposta é referente à “manutenção de competências na esfera do município, celebração de autos de transferência de competências e recursos, entre o município da moita e as freguesias do concelho da moita, alteração e revogação de contratos Interadministrativos”. Esta proposta tem como principal objetivo cumprir as determinações da DGAL, mantemos as competências nas Juntas, só há aqui uma pequena diferença que é as escolas 2,3 e secundárias que têm competência delegada na Câmara Municipal e cujo dinheiro é para ser gasto integralmente em obras nas escolas, volta então à esfera municipal, para fazermos essa gestão e termos essa garantia.

De resto, não existe nada assim muito significativo, quero dizer que tive a oportunidade de, antes destas propostas, reunir com todos os Presidentes e falar com todos os Presidentes de Junta de Freguesia. Uns ficaram mais agradados que outros, como é natural e em sociedade é normal isso acontecer, mas as conversas com todos foram muito profícuas e daí ter trazido aqui este documento.”

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

PROPOSTA N.º 287/XIV/2026 – MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ESFERA DO MUNICÍPIO – CELEBRAÇÃO DE AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS, ENTRE O MUNICÍPIO DA MOITA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO DA MOITA – ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

A Lei n.º 50/2018, tratando-se de uma Lei-Quadro, estabelece ainda no respetivo artigo 4.º que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa são concretizadas através de diplomas de âmbito setorial relativos às diversas competências a descentralizar.

O Lei n.º 50/2018 revoga ainda os artigos 132.º a 136.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e prevê, no seu artigo 38.º, que as competências aí previstas passam a ser consideradas como competências próprias das freguesias, sendo que os termos em que se processa a transferência de competências prevista no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 encontram-se concretizados no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Não obstante, o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 dispõe que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as referidas competências, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.

Nesse âmbito, considerou-se ser de manter no âmbito de intervenção do município as seguintes competências:

i) Relativamente às Freguesias de Alhos Vedros, Moita e União de Freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;

- 
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
 - c) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
 - d) A utilização e ocupação da via pública;
 - e) A afixação de publicidade de natureza comercial;
 - f) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
 - g) A autorização da colocação de recintos improvisados;
 - h) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
 - i) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
 - j) A autorização da realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

II) Relativamente à União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, com a exceção dos mercados de levante;
- d) A utilização e ocupação da via pública;
- e) A afixação de publicidade de natureza comercial;
- f) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- g) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- h) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- i) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- j) A autorização da realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

A transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto:

- a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa;
- b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais;
- c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos;
- d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público;
- e) A eficiência e eficácia da gestão pública;
- f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados;
- g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.

As transferências de competências dos Municípios para as Freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes.

O Município da Moita tem uma prática de descentralização de competências para as freguesias, traduzida na existência de protocolos de colaboração, contratos Interadministrativos e acordos de execução.

Em particular, existe um conjunto de competências, em que já existe uma experiência de exercício consolidado pelas freguesias por contratos Interadministrativos e acordos de execução, e que o n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei n.º 57/2019 preveem como competências a transferir para as freguesias.

Assim, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de forma a acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º do mesmo diploma, a câmara municipal e as juntas de freguesia desenvolveram um diálogo no sentido de consensualizar as condições para uma descentralização de competências justa, equitativa e eficaz.

Nesse seguimento, uma vez que as competências cuja transferência para as freguesias será concretizada por Auto de Transferência se encontravam previstas em contratos Interadministrativos cumpre ainda proceder à revogação e alteração das disposições desses contratos relativas às competências a transferir.

Nas demais matérias previstas nos atuais contratos Interadministrativos de delegação de competências entre o Município da Moita e as Freguesias do Conselho da Moita estas mantêm-se delegadas nas freguesias.

No caso dos contratos Interadministrativos de delegação de competências entre o Município da Moita e as Freguesias do Concelho da Moita em matéria de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos escolares, optou-se por reavaliar ainda a manutenção da delegação nas freguesias da conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclo e secundário e espaços envolventes, concluindo-se no sentido desta competência retornar à esfera do Município, de modo a assegurar a unidade e eficácia da ação administrativa, e de garantir que os serviços públicos subjacentes são prestados de modo a reduzir ao máximo o impacto da disparidade entre freguesias na qualidade dos serviços prestados – isto é, para que o serviço seja prestado aos utilizadores (nomeadamente alunos, docentes, pessoal não docente) tendencialmente com o mesmo nível qualitativo.

No caso da delegação de competências entre o Município da Moita e a União das Freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos em matéria de gestão, conservação e limpeza da praia fluvial são ainda revistos os valores que o Município da Moita afetará ao exercício desta competência, designadamente para fazer face aos aumentos de custos com a contratação de nadador-salvador.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º, das alíneas k) e l) do n.º 1 do artigo 25.º, das alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 2 do artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, do n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 331.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Submeter à assembleia municipal que delibere manter no âmbito de intervenção do município as seguintes competências previstas no artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;
- i) **Relativamente às Freguesias de Alhos Vedros, Moita e União de Freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos:**
 - a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
 - b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

- 
- c) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
 - d) A utilização e ocupação da via pública;
 - e) A afixação de publicidade de natureza comercial;
 - f) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
 - g) A autorização da colocação de recintos improvisados;
 - h) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
 - i) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
 - j) A autorização da realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

ii) Relativamente à União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
 - b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
 - c) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, com a exceção dos mercados de levante;
 - d) A utilização e ocupação da via pública;
 - e) A afixação de publicidade de natureza comercial;
 - f) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
 - g) A autorização da colocação de recintos improvisados;
 - h) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
 - i) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
 - j) A autorização da realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.
- b)** Em caso de aprovação do ponto anterior da presente proposta, submeter a cada uma das juntas de freguesia para emissão de parecer prévio, conforme previsto no artigo 2.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 57/2019, a emitir no prazo de 10 dias úteis após notificação para esse efeito efetuada pela câmara municipal, parecer que deverá acompanhar a proposta de manutenção de competências a submeter à assembleia municipal;
 - c)** Aprovar as minutas de Autos de Transferência de Competências e Recursos entre o Município da Moita e as Freguesias do Concelho da Moita em anexo, e que são parte integrante da proposta, e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização;
 - d)** Aprovar a minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Moita e a Freguesia da Alhos Vedros que se anexa e que é parte integrante da proposta, revogando as cláusulas 1.ª, n.º 1, alínea a) e 2.ª e alterando a cláusula 4.ª do Contrato;
 - e)** Aprovar a minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Moita e a União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira que se anexa e que é parte integrante da proposta, revogando as cláusulas 1.ª, n.º 1, alínea a) e 2.ª e alterando a cláusula 4.ª do Contrato;
 - f)** Aprovar a minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Moita e a União das Freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos que se anexa

e que é parte integrante da proposta, revogando as cláusulas 1.ª, n.º 1, alínea a) e 2.ª e alterando as cláusulas 4.ª e 6.ª do Contrato;

- g) Aprovar minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Moita e a Freguesia da Moita que se anexa e que é parte integrante da proposta, revogando as cláusulas 1.ª, n.º 1, alínea a) e 2.ª e alterando a cláusula 4.ª do Contrato;
- h) Revogar os contratos Interadministrativos de delegação de competências entre o Município da Moita e as Freguesias do Concelho da Moita em matéria de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos escolares, nos termos das minutas dos Acordos de Revogação que se anexam e que são parte integrante da proposta e aprovar as mesmas;
- i) Submeter os pontos d) a h) da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.

Após apresentação da proposta, foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador João Figueiredo disse: “Eu queria mesmo perguntar como é que correram essas reuniões com as Juntas de Freguesia, porque a CDU falou com todos os Presidentes de Junta e nem todos têm a mesma opinião do Sr. Presidente, por isso, gostaria que o Sr. Presidente detalhasse um pouco mais como é que correram essas reuniões e essas negociações com as Juntas de Freguesia.”

Sr. Presidente disse: “De forma simples, sucinta e objetiva. Conversámos com todas, com algumas foi possível chegar a um entendimento claro entre aquilo que eram as pretensões legítimas e dada a situação que foram identificadas, considerámos pertinentes, outras nem por isso e então a conversa foi positiva, não tenho assim nada a acrescentar, são conversas institucionais e que o resultado das mesmas está plasmado nos documentos e eu não vou falar por terceiros, não vou divulgar conversas internas entre dois Órgãos, por isso, só posso dizer que o que foi falado está aqui espelhado, agora, uns queriam mais, é como em tudo na vida, para quem dá é sempre muito, para quem recebe é sempre pouco, mas o que está aqui é no estreito cumprimento da legislação atualmente em vigor, refiro isso, respeita integralmente a legislação em vigor, que é o mais importante e visa regularizar uma situação que estava por regularizar, segundo a própria DGAL, que nos mandou regularizar o mais rápido possível e é isso que eu estou a tentar fazer.”

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: “Sr. Presidente, o senhor diz que está a cumprir a Lei, mas não está. O Decreto-Lei n.º 57/2019, concretiza a transferência das competências dos Municípios para os Órgãos de Freguesia, incluindo o domínio como os espaços verdes, limpeza de vias, mobiliário urbano, que o senhor agora tirou, feiras, mercados, pequenas reparações em estabelecimentos escolares, ocupação da via pública, publicidade comercial, eventos e autorizações diversas. Eu acho que isto, o sr. Presidente devia de cumprir, por exemplo, em 2018 a Lei n.º 50 que foi o seu Partido que na Assembleia da República aprovou e muito bem, transfere para as Juntas competências que, eu acho que, o CHEGA pensa que se a população, as Juntas estão mais diretamente ligadas à população. Ora, uma Junta que está manietada, não pode de modo algum cumprir o desiderato que é o bem público dos seus fregueses.

O sr. Presidente para as Juntas vai disponibilizar o total de verbas gerais identificadas nas Adendas são 213.509 € (duzentos e treze mil, quinhentos e nove euros), acrescentando a verba de (impercetível), não porque vai para o Gaio-Rosário, 34.000 € (trinta e quatro mil euros), dá duzentos e quarenta e sete, que eu acho bem, e ajuda ali para a praia Gaio-Rosário, acho bem.

O critério usado, eu, segundo me parece, e acho que é, é a Área Urbana da freguesia e os eleitores, é isso. Então nós temos, por hectare, nós temos 11,50 € (onze euros e cinquenta cêntimos) por hectare, e temos 2,30 € (dois euros e trinta cêntimos) por eleitor. Ora, para já as verbas são insuficientes, o senhor sabe disso, que são insuficientes, e depois, se determinadas competências que está na Lei, e o sr. Presidente teima em não as dar, ou seja, não fazer com que essa Lei seja cumprida, seria, eu julgo que até para a Câmara, para aqui e para lá, a responsabilidade, até nos atos eleitorais, vamos já, vamos já, então mas isto é da competência da Junta, não é da competência da Câmara, e o senhor às vezes até teria, ou seja, umas escapatórias em certas coisas, porque se a Junta não cumpriu, que é da competência dela, não vem em cima do Presidente. Ora, eu acho que o sr. Presidente, a proposta também prevê a submissão às Juntas de freguesia para parecer prévio no prazo de 10 dias.

A Câmara deve estar a transformar a deliberação numa decisão fechada antes de se conhecer os parceiros da Junta, isto dizer 10 dias, o senhor disse que falou com todos os Presidentes, mas falar com todos os Presidentes não implica que nós aqui não saibamos, ou pelo menos não tenhamos uma ideia de como as reuniões se passaram, porque nós aqui é que estamos a votar isto, não são os srs. Presidentes, os srs. Presidentes serão ou não beneficiados desta situação. Beneficiados é uma maneira airosa de dizer a coisa, porque o benefício, se calhar, o custo-benefício dessa transferência de competência, se calhar não é bem assim, mas acho que as transferências deviam de ser reais e concretas.

Por exemplo, numa escola, uma fechadura, ou um vidro, vem aqui para a Câmara, a Câmara, a burocracia que é mais burocrática, mais burocracia que é numa Junta de freguesia, todos nós sabemos isso, muito mais. Na Junta de freguesia, uma fechadura, ligou para a Junta, vai lá o funcionário, sabe quem é, conhece a professora, conhece aquela gente toda, porque é dali, é daquela Junta, é dali. Aqui na Câmara, se calhar, vai ao departamento de não sei quê, eu acho que, para agilizar certas situações, o seu presidente tem de pensar bem e estes autos de transferência tem de ser mais, tem de ser transferido mais coisas.

Por exemplo, as escolas, as escolas do segundo e terceiro ciclo e o pré-escolar e o primeiro ciclo também, a revogação, abrange também isso, o que o senhor fez agora, o senhor revogou situações do segundo e terceiro ciclo, nas escolas, não sei se também foi para o primeiro, também foi para o pré-escolar e para o primeiro, ou se fica no outro lado.

Sr. Presidente, eu sou a favor da descentralização e o nosso CHEGA é a favor da descentralização e esta situação das competências que a Junta de Freguesia devem ter, devem ser conforme a Lei, se a Lei foi aprovada na Assembleia da República, eu acho que as Câmaras têm de correr para isso, tenho dito."

Sr. Presidente disse: "Então, sr. Vereador, eu acho que existe aí uma enorme, enorme, confusão e sempre que se metem contas, eu peço-lhe imensa desculpa, mas há sempre uma grande confusão.

Olhe, passo por dizer-lhe e informar para ficar registado em ata que as contas apresentadas na reunião de ontem sobre a libertação da caução estavam certas, está bem. Só para que fique claro que as contas estavam corretas e certas e que fique já gravado em ata, que a resposta foi dada e que foi respondida aos srs. Vereadores, pronto.

Sempre que se fala em contas, há aí uma grande confusão, então, deixe-me explicar aqui e explanar aqui uma situação. Em dois mil e vinte e dois, vinte e três, a Câmara Municipal decidiu fazer uma coisa que foi manter os contratos Interadministrativos que tinha acrescidos, acrescidos de... foi uma coisa que não estava na Lei da descentralização de competências do Governo, não está, não consta, por isso convém ao sr. Vereador não fazer essa confusão, não está a manutenção das escolas de segundo e terceiro ciclo e secundárias. O que é que isso representa, na Baixa da Banheira representa atualmente a escola secundária José Afonso e na da Moita representa três escolas, a Fragata do Tejo, a Dom Pedro II e a escola secundária. Estamos a falar na Moita de três escolas e em Alhos Vedros, uma. A Baixa da Banheira é aquela que, por virtude do número de escolas, é mais fustigada porque as solicitações são mais que muitas.

Devo dizer, Sr. Vereador, que a Câmara sempre teve uma divisão específica e pessoas específicas para fazer esse contacto com as escolas sem qualquer tipo de burocracia, mais, dizer-lhe que, anteriormente ao Governo ter passado essa verba para as Câmaras Municipais, essas verbas eram geridas pelos Srs. Diretores das Escolas, não eram pela Câmara Municipal, não eram pelas Juntas de Freguesia. Dizer também que a Câmara Municipal começou por dar, num primeiro momento, o dinheiro diretamente às escolas que receberam e ficaram satisfeitas, mais tarde, por opção política, e repare bem, por opção política decidimos atribuir às Juntas de Freguesia e depois da avaliação que fizemos do que se tem passado ao longo dos anos, decidimos reverter essa mesma decisão. Por isso, isto nada faz parte da descentralização de competências. Não estamos nem a aumentar nem a cortar nada às Juntas.

O que importa saber, Sr. Vereador, e já que não sei quem é que o informa ou por quem é que se faz informar, que quando nós tomamos posse para as competências que as Juntas de Freguesia já tinham, nós decidimos, sem qualquer tipo de alteração, atribuir 30% a 40% a mais de verba, por isso, eu não percebo quando o Sr. Vereador diz que as Juntas não têm verba, olhe, têm tanta verba que se auto propõem a fazer, depois, claro, pedem parte do dinheiro à Câmara Municipal, sintéticos no Bairro da Caixa, de utilização livre. Propõem-se a fazer polidesportivos em São Sebastião, que as verbas que têm, eu não sei se tiram ou se estão a tirar das verbas para arranjar a calçada, as verbas para arranjar o mobiliário urbano, não sei se é daí que estão a vir as verbas que as Juntas estão a gastar.

Mas que fiquemos claros, se há umas que se chegam ao pé de mim e se queixam que têm pouca verba e que temos de ter atenção porque o que têm não lhes chega, há outras que andam a fazer festas e festarolas. Por isso, temos e tenhamos muita atenção daquilo que estamos a falar.

✍

Por isso, quero dizer também ao Sr. Vereador que é tão zeloso, tão zeloso do dinheiro que é entregue ao Movimento Associativo e quer saber até à última fatura o que é que foi entregue, o que é que não foi entregue, o âmbito e tudo e mais alguma coisa, mas quando se passa para o plano das Juntas de Freguesia, o Sr. Vereador passa uma borracha sobre isso e até diz que o dinheiro é pouco e então por isso não é preciso nós exercermos aquelas que são as nossas competências que é de fiscalização. Porque todo o dinheiro que nós damos tem de ser fiscalizado, sejam as Juntas, o Movimento Associativo, alguém que beneficia de um apoio fruto de um regulamento ou então uma Autarquia a quem decidimos apoiar e verificar se o dinheiro que damos foi para um fim para o qual foi dado. Temos de verificar, temos responsabilidade, todos temos responsabilidade, Sr. Vereador, e eu, desculpe, eu trabalho de forma a garantir toda a conformidade legal e se em algum momento houver uma dúvida tratamos de esclarecer. Por isso, eu não gosto e nem me sinto confortável com dois pesos e duas medidas. Nunca me senti confortável com termos dois pesos e duas medidas. Por isso, aceito que os Srs. Presidentes de Junta possam querer e vir a falar em ter mais competências no âmbito da Lei da descentralização de competências atualmente em vigor, que não é isso que estamos a falar aqui. Aqui o que estamos a fazer é mantermos as mesmas competências, pretendemos continuar a rever os protocolos de acordo com a inflação, que também é muito importante, que foi uma coisa que foi introduzida, que é que dá uma segurança às Juntas de Freguesia e mantemos uma cláusula nos protocolos, que é os 75 mil euros para desde que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia acordem num determinado projeto de fazer a obra e foi assim que nasceu o sintético do Bairro da Caixa, vieram-nos pedir apoio financeiro e é assim que nasceram outras obras em outros locais do Conselho e poderão vir continuar a nascer obras, seja na Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, Alhos Vedros e Moita. Porque nós não fazemos nem faremos distinção em termos desse aspeto. Agora, sejamos rigorosos e sejamos sérios. É só isso que eu lhe peço, Sr. Vereador. Não podemos ter dois pesos e duas medidas, está bem. Nem estar aqui a mando de terceiros."

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: "Sr. Presidente, o zelo pelos dinheiros tem de ser tanto nas Juntas como no Movimento Associativo, mas eu acho que o dinheiro para as Juntas de Freguesia, a comparação não é, assim, muito efetiva. Comparar o dinheiro que se dá às Juntas de Freguesia com o dinheiro que se dá ao Movimento Associativo é dinheiro, por um lado ou para o outro é dinheiro, o controle tem de ser rigoroso, mas essa comparação não está muito, a meu ver, não é muito boa. Mas o Sr. Presidente disse que... Oh, Sr. Presidente, o número dois, o Senhor disse, e disse duas ou três vezes, que as escolas e... Diz aqui assim, diz o Decreto-Lei n.º 57/2019, no art.º 2.º, alínea e), a realização de pequenas, a transferência de competências, competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, ao abrigo do n.º 2, do 38.º, da Lei n.º 50/2018, diz assim, a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e no primeiro ciclo do ensino básico. Ora bem, ora, esta situação, eu no protocolo, aqui no..."

Sr. Presidente disse: "É uma competência própria."

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: "É, mas isto, isto, isto está, é uma competência própria, e o Senhor manteve-a. Não a vi, peço desculpa então, essa passou-me ao lado que eu andei aqui à procura e não sei onde é que isto está, no entanto, se está, certíssimo, porque o Senhor frisou-a e eu fui aqui buscá-la, pensei que o Senhor não a tinha. Agora, Sr. Presidente, as Juntas de Freguesia são Órgãos Autárquicos, tal qual como é a Câmara, ora, e um Órgão Autárquico eleito por sufrágio universal, como nós fomos, acho que não devia estar tão condicionado e a Lei devia ser cumprida, é só isto que eu penso. Eu penso que a Lei devia ser cumprida e na transferência de competências, o grande problema, eu digo-lhe, é, de certeza, o problema da mão de obra, o problema dos funcionários, porque o dinheiro, se calhar até nem seria problema se o Sr. Presidente fizesse cumprir a Lei, agora, depois, toda uma situação que vai acarretar essa transferência de competências, isto se calhar é mais complicado. Eu concordo com o Sr. Presidente que há Juntas, que se calhar, determinadas competências até nem as querem, até nem as querem, isso eu sei, eu sei. Agora, há Juntas que precisam de mais competências, precisam, mas é que precisam mesmo, Sr. Presidente, há Juntas que precisam de mais competências, porque não podem estar à espera do "chapéu" da Câmara, ou, por outro, não devem estar à espera do "chapéu" da Câmara, porque normalmente são os Órgãos Autárquicos. Isto é o que o CHEGA pensa e é a linha do CHEGA que, se algum dia governar esta Câmara, vai transferir na íntegra esta situação para as Juntas. Tenho dito."

Sr. Vereador João Figueiredo disse: "Esta última declaração do Sr. Vereador Alfredo Vieira demonstra um profundo desconhecimento daquilo que são a realidade das Juntas e das Câmaras Municipais, porque, ao transferir integralmente todas as competências que estão na Lei, que podem ser transferidas para as Juntas de Freguesia, as Juntas de Freguesia não funcionavam, tão simples como

isto. É por isso, para já nós dizemos há muitos anos, que este processo de transferências tem graves erros e um deles é este, é que há aqui transferências que podem ou não mudar.

Nós sabemos que existem especificidades de cada Junta Freguesia, mas achamos é que este processo não deve ser feito desta forma, deve ser um processo negociado que seja feito ao longo de um período longo, houve vários Países na União Europeia, para não sair da União Europeia, que fizeram processos destes, até de aglomeração de Autarquias, que demoraram mais de 10 anos a fazer. Nós aqui foi tudo a regra e esquadro. Dá erro, de certeza que dá erro, claro. Agora, está a imaginar todas as competências que estão na Lei, a serem transferidas para uma Junta de Freguesia como o Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, o que é que a Junta Freguesia fazia, fazia nada, não tinha competência, não tinha condições para fazer. Portanto, nós percebemos que existem algumas competências que podem e devem ser transferidas para as Juntas, devem ser feitos de acordo com as especialidades das Juntas e executarem essas tarefas, e eu sou capaz de discordar de algumas tarefas que o Sr. Presidente não quis transferir para as Juntas, mas isto é a opinião de cada um, é o que é, mas deve haver um processo negocial franco e aberto com todas as Juntas, que é isso que nós achamos que não houve. Mas isso são contas de outro rosário, que depois, mais à frente, nós havemos de ter de lidar com elas.

Mas um dos problemas que o Sr. Presidente está aqui a vincar e eu, até me custa falar disto, mas existem Diretores de Agrupamento que querem a transferência direta para as escolas, em vez de vir à Câmara, vai para as escolas diretamente, porque era isto mesmo. Nós falámos, em período eleitoral, não custa nada, nós falámos com vários Diretores de escolas e alguns disseram assim: nós achamos que nós conseguimos fazer melhor do que a Câmara e que as Juntas, portanto venha para nós diretamente o dinheiro. Eu, para mim, nos casos em que o Diretor, também discordo muito da figura do Diretor, acho que deve ser uma Direção e não um Diretor, os cargos unipessoais são sempre uma coisa um bocado estranha, mas pronto. Agora, este processo todo, legalmente, é uma baralhada completa, pois dá coisas destas, depois, quando as pessoas não são capazes de entender, pior ainda.

Agora, transferir à cega, que é isso que na prática o Senhor estava a propor, as competências para as Juntas, é um disparate autêntico, porque depois vai paralisar aquela que é a atividade que deve acontecer no Município, porque as Juntas de Freguesia não têm capacidade própria para executar muitas das competências que aí estão. Agora, nós também conhecemos a realidade no País e há Juntas de Freguesia que têm dimensão para isto, aliás, vamos ver o caso de Lisboa, que foi mais uma transferência de competências no tempo aqui do partido do Sr. Presidente, que fizeram uma coisa extraordinária, que foi contratar uma equipa que fez um trabalho de avaliação das competências que deviam ser delegadas em cada Junta de Freguesia, que queriam agrupar as Freguesias de acordo com algum grau de especialização e depois do estudo apresentado, combinaram a coisa entre o PS e o PSD e o que fizeram foi, ficou aquela agremiação que lhes dava jeito para ficarem com mais Juntas. Isto, em verdade, foi-me dito por uma das pessoas autoras do estudo. Foi o meu professor e disse-me, olhe, fizemos um estudo magnífico aqui em Lisboa e depois a seguir a Câmara decidiu conforme lhe apeteceu. Contra o estudo!

Agora, este é o nosso mal, é que faz-se as coisas a direito sem pensar depois nas consequências e nós estamos aqui neste processo, e que vai demorar anos, vai continuar a demorar anos, por causa de uma Lei mal feita, imposta e que implica que as pessoas tentem, como é que eu lhe hei-de dizer isto sem criar aqui nenhum..., vou dar um exemplo: Se o Senhor Joaquim, da mercearia, comprar produtos ao Senhor Manuel da Quinta, eles vão andar a negociar, não é, mas quem é que tem o faca e o queijo na mão, é quem tem o dinheiro. E aqui temos a mesma coisa."

Sr. Presidente disse: "Vou passar agora aqui a palavra ao Senhor Vereador António, também para clarificar aqui alguns assuntos sintomáticos, visto que andamos à volta das escolas, estamos a falar tudo, menos das competências de acordo com a Lei."

Sr. Vereador António Pereira disse: "Reconhecemos nós, Partido Socialista, que este é um processo muito virtuoso, nunca o escondemos dentro deste processo, tem as suas limitações, é um caminho a fazer, sobretudo nestas áreas que foram delegadas em dois mil e vinte e dois, na área da educação, 01 de abril de 2022, na transferência das competências para a gestão das escolas também 2, 3 e secundárias.

Já tínhamos em 2021, quando tomámos posse, um contrato Interadministrativo de execução para as escolas e jardins de infância, naquilo que é pequena obra e manutenção nas escolas, essas básicas e jardins de infância, passámos então a partir de 2022, 01 de 2022, a ter também a gestão das escolas secundárias e básicas aqui do Conselho da Moita. Portanto, num total de oito equipamentos passámos a fazer esta gestão. Esse foi um processo que foi sempre muito acompanhado, havia uma Comissão de acompanhamento com a DGEST, portanto, com o Delegado Regional, os Diretores desses Agrupamentos de escolas, as próprias Juntas de Freguesia que foram convidadas depois a participar e obviamente a equipa do Município que tinha aqui este trabalho, desta Comissão.

Portanto, há aqui um trabalho de uma maturidade, de uma avaliação, monitorização, acompanhamento e naturalmente vamos tomando decisões. Esta transferência das competências, ela aplica-se em centenas, dezenas de centenas já de Municípios, obviamente a nível nacional são mais de duzentos e oitenta os Municípios que têm suas transferências delegadas e é, estes processos que são assim. Há mais delegação do Município nos parceiros, nas Juntas, nos Diretores, nos outros parceiros que fazem a trans promoção das atividades, portanto a convite. Há delegações de competências a meio termo, mais os Municípios na divisão de outras competências que são com outros parceiros, ou não há delegação nenhuma. Portanto, isto cada município tem sua gestão Municipal, fará as suas propostas, recebe os recursos que tem ao seu dispor, as equipas que estão constituídas, quem são os parceiros que dão segurança e confiança para executar estas competências, nestas verbas que todos os anos são previstas por via do Orçamento de Estado e da DGAL que faz esta transferência e no caso do Município em 2022 para a área da educação, mas em 2023 depois para as áreas da ação social e da saúde. No caso, e também para facilitar de alguma forma este entendimento e aqui também apresentar e para facilitar e ajudar a conhecerem um bocadinho melhor os processos, este contrato de execução de competências que recebemos em 2021 destas escolas e jardins de infância, ele tem um caderno de encargos, e esse caderno de encargos logo à partida, e nós aceitámo-lo, percebemos, conhecemos, avaliámos e tomámos ali até, acabámos por o melhorar, como disse também o Sr. Presidente, tivemos logo ali uma atenção, foi corrigir aquilo que eram as valorizações, aquilo que eram as taxas de inflação, que há quatro anos atrás, elas não estavam a ser repostas e, portanto, com muita dificuldade das Juntas de Freguesia, poder acompanhar e fazer o seu trabalho, mesmo para a pequena obra e manutenção nas escolas básicas de primeiro ciclo e jardim de infância. Mas, sobre esse caderno de encargos, para ter presente, por exemplo, aquilo que apresentou aqui, e é esta também a questão, sob um trabalho, por exemplo, de uma fechadura, foi o exemplo que o Sr. Vereador Alfredo Vieira coloca, esse trabalho, mesmo estando aí a dizer que é delegado por via do Decreto, por via da legislação, esse trabalho continuou a ser da responsabilidade do Município da Moita, nestas escolas, mesmo nas delegações das competências, às duas Uniãos de Freguesia, às duas Freguesias. Portanto, porquê, trabalhos especializados, serralheiro, eletricidade, canalização, pintura de construção civil, tudo o que é outras áreas, portanto, é para nós termos bem esta perceção nesta gestão. Obviamente estamos, e não quero eu dizer com isso que não tenham sido os parceiros que foram e que fizeram o melhor e que vão em cada momento fazer a sua atividade e estão na proximidade e conhecem também os problemas e vão resolvendo. Mas é para ter perceção que nesse trabalho que apresentou esse exemplo, do trabalho de serralheiro, mudar uma fechadura, não é a Junta de Freguesia que o faz, vem para a Câmara. Portanto, estamos a projetar dinheiro para, num quadro do referencial, como aí diz, se é por número de escolas, de salas, da sua métrica, das áreas externas, das áreas internas, mas estes trabalhos, eles efetivamente continuam a ser da Câmara. Sejam nessas escolas que digo, jardins de infância e escolas básicas, seja no outro protocolo que fizemos, no contrato Interadministrativo, para as escolas 2, 3 e secundárias, ou seja, sempre que há um trabalho de canalização, de serralheiro, de eletricidade, que exija uma outra especialidade, pedreiro, canalizador, há um problema numa canalização, bem, é o Município, são as suas equipas que têm de ir fazer. Mas, obviamente que nós, sabendo isso, essas eram as regras do jogo, que nós próprios também definimos nesta delegação das competências, que não delegávamos a cem por cento. as competências nas Juntas de Freguesia, no caso destas escolas 2, 3 e secundárias, delegávamos setenta e cinco por cento, para nós, com os vinte e cinco por cento, poderemos fazer estes trabalhos e fazer estas contratações às nossas próprias equipas, porque têm que, cada vez que vão lá, mudam uma fechadura, isso é o Município que tem que assumir e tem que prestar contas depois à DGAL. Obviamente que a DGAL vai ter estes registos nas suas próprias plataformas, e esta é uma das questões que é virtuosa, é que a DGAL vai começar a ter também mais presente, aquilo que são os encargos propriamente na gestão das escolas, porque está lá.

Portanto, esta é a nossa proposta, neste caso, que é manter aquilo que são os contratos Interadministrativos de delegação de competências, na fruição de passeios, na gestão do mobiliário urbano, naquilo que é, no caso da União de Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, a Praia Fluvial, no caso de Alhos Vedros, a gestão do cemitério, portanto, há especificidades de cada contrato. Mas, para isto, só dizer, relativamente, e para concluir, sobre as escolas secundárias e escolas 2, 3, as tais oito escolas, no caso da União de Freguesias da Baixa Banheira e Vale da Amoreira, quatro escolas, perdão, quatro edifícios. Na Dom João I, essa é uma das escolas, na Mouzinho da Silveira, escola secundária da Baixa Banheira e escola básica do Vale da Amoreira, a antiga escola 2, 3 do Vale da Amoreira.

No caso de Alhos Vedros, a escola secundária de Alhos Vedros. Aqui, na Moita, a Fragata do Tejo, a escola secundária da Moita e a Dom Pedro II. Mas, também dizer que, nesta ponderação, nesta avaliação, para a melhor gestão municipal, obviamente nós temos aqui os nossos parceiros também,

que são parte interessada em que tudo corra de forma positiva, célere, eficiente, eficaz, que são estes Diretores deste Agrupamentos de escolas.

Nós temos atas, temos registos, temos as reuniões de acompanhamento e temos, e nem todos os Diretores estiveram satisfeitos relativamente ao que foi este processo. Ora, mais uma vez, na delegação das competências, é importante que nós possamos ter autonomia na nossa decisão. Isto é completamente diferente e atípico daquilo que era o modelo anterior. Nós tínhamos que fazer, por Decreto, e era, como ainda vai acontecendo com algumas coisas, mas agora, nesta transferência de competências, nós entendemos, sim senhor, vamos fazer uma avaliação, há Diretores que nos estão a pedir que querem fazer eles próprios a gestão, como já aconteceu no primeiro contrato Interadministrativo, que também o Sr. Presidente disse e bem, lá está, são modelos que nós vamos testando e que os Srs. Diretores tiveram naquele período de 01 de abril de 2022 até ao final deste ano, 31 de dezembro de 2022, fizeram eles a gestão. Obviamente, nós depois repensámos, fizemos aqui um modelo inovador, mas dizer-lhes que estes trabalhos de especialização e tudo mais continuam a estar no Município e que desta forma, a partir de 01 de janeiro, o pacote financeiro é negociado, é conhecido, está a ser tratado dia 10 de setembro, vamos ter uma reunião também com os Srs. Diretores, com os Diretores dos Agrupamentos de escolas, as nossas equipas e, portanto, também é preparar, efetivamente, para termos aqui um modelo que nos satisfaça do ponto de vista da gestão, seja uma gestão rigorosa, criteriosa, com acompanhamento, com motorização e, efetivamente, que as verbas sejam canalizadas para aquele fim e que os Srs. Diretores possam fazer, por sua via, por sua responsabilidade, porque também se estão libertos de outras responsabilidades que tinham por via desta transferência das competências, porque passamos a fazer, a ter o Município a gestão do que é as multifunções, a compra do papel, os leites escolares, portanto, também liberta-os de alguma maneira, obviamente, são parceiros aqui connosco, são eles que fazem, eles estão na sua casa e, portanto, também estamos neste modelo e nada impede que possamos fazer uma nova avaliação num determinado período e depois vamos acompanhando e monitorizando e esta é uma das competências e é uma das virtualidades deste processo que é possível, em algum momento, também alterar e melhorar sempre os processos de gestão municipal."

Sr. Presidente disse: "E o Sr. Vereador Alfredo Vieira, acredito que tenha ficado surpreendido com algumas coisas relatadas pelo Sr. Vereador António Carlos Pereira, que acredito que não fosse do seu conhecimento. Pede a palavra novamente, pode fazer uso da mesma."

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: "Sr. Presidente, eu confesso a minha ignorância em determinadas situações, eu não sou um "expert" na matéria, mas o que o Sr. Vereador também falou, também na situação dos leites, das escolas e o que o Senhor falou, não há transferência de competências para as Juntas, isso é outra coisa, estamos aqui a falar no etéreo, isso é outra história, mas o Sr. Presidente, muito bem, acho que está tudo certo, agora, nós estamos a falar aqui é da transferência de competências para as Juntas e não sei realmente o que é que se passou com a CDU, que agora mudou da primeira para a segunda, a primeira votação foi de uma forma, agora se calhar já está enviesada, mas isso não me compete a mim ajuizar essa situação. A minha situação é que as Juntas de Freguesia precisam de mais competências, porque decorre da Lei e acho que o Município tem de cumprir a Lei, arranje lá a forma que quiser, Sr. Presidente, mais "soft", menos "soft", com zangas daqui, menos zangas acolá, tem de dialogar com os Srs. Presidentes das Juntas, que há situações nas Juntas de Freguesia que têm de ser da competência dos Srs. Presidentes das Juntas, e neste momento não são, e o Senhor sabe disso. Então, a Lei pode não ser cumprida na íntegra, como o Sr. Vereador Figueiredo disse, irá dar muita confusão, acredito, porque a Junta do Gaio-Rosário não é a Junta da Baixa da Banheira, nem pensar, ora, comparar as duas Juntas e dar competências idênticas às duas é uma asneirada. A situação aqui é, tem de ser com parcimónia, tem de estudar isto, tem de falar com os Srs. Presidentes das Juntas, reunir com eles e transferir, fazer as transferências que há na Lei, decorrentes da Lei. Ou então aquela gente que está na Assembleia da República são todos malucos, fizeram a Lei e pronto, e está tudo maluco."

Sr. Presidente, não é bem assim, eu acho que não é bem assim, eu acho que se a Lei está mal feita, já deveria ter sido revogada. Mas, para mim, a Lei até nem está mal feita, porque se nós elencarmos aqui as competências das Juntas, até não são lá competências do outro mundo. Agora, é preciso é dinheiro, e a transferência de verbas, e pessoal, e depois com o pessoal é que vai ser complicado, mudança de posto de trabalho, isso é que dá mais complicação e eu acredito que dê complicação, acredito mesmo. Mas tem de se começar por algum lado, e enquanto isso não se começar, o CHEGA não acompanha isto."

Sr. Vereador João Figueiredo disse: "Ó Sr. Vereador Alfredo Vieira, eu vou adiantar um bocadinho a minha Declaração de Voto, a nossa Declaração de Voto, mas é que no processo passado nós votámos

contra, porque não houve negociação, e desta vez houve. Agora, eu sei é que não decorreu da mesma forma com todas as Juntas, mas com algumas que correu bem. Eu falei com os quatro Presidentes de Junta, e houve alguns que me disseram que não correu sequer, houve outros que me disseram que correu bem. E agora o que é que eu lhe posso dizer, Sr. Presidente? O que eu acho, sabe o que é que eu acho? É que alguns processos vão parar nas Juntas. O processo negocial foi conduzido pela Câmara, geralmente na pessoa do Sr. Presidente. Ele é responsável por isso, e é responsável pelo depois, o que pode vir a acontecer depois."

Sr. Presidente disse: "Sr. Vereador Alfredo Vieira, acho que neste ponto já ficou esclarecido duas coisas. Primeiro, que houve negociação. Agora, se essa negociação foi mais favorável, menos favorável, se uns gostaram mais, outros gostaram menos, isso é como em tudo na vida.

Já a reunião é privada. Nem Deus Nosso Senhor, Jesus Cristo, nem ele mesmo. Ele não agradou a todos, como se costuma a dizer, e pronto, mas tentou. E é verdade, tentei. E vou lhe dizer como é que se tentou. Ao longo destes últimos quatro anos, temos tido uma parceria muito próxima com todas as Juntas de Freguesia, sem exceção. E atualmente também. O motivo pelo qual..., no anterior mandato, houve muitas obras na Baixa da Banheira que foram financiadas, ou cofinanciadas pela Câmara Municipal, ao abrigo daqueles setenta e cinco mil euros. Muitas obras financiadas em Alhos Vedros, ao abrigo daqueles setenta e cinco mil euros. O Moinho do Gaio-Rosário foi um projeto dado pela Câmara e financiado pela Câmara, e o dono da obra era a Junta de Freguesia, que agora está terminado, o Moinho do Gaio, mais um exemplo. A própria Junta da Moita, posso lhe dar aqui vários exemplos, olhe, a cedência do terreno para construir o Polidesportivo, a cedência do terreno para fazer o Parque Canino, e ainda pagámos. Demos as oficinas avaliadas em cento e vinte mil euros, mais cinquenta mil euros para as obras, mais oito mil euros para o projeto, desculpe, isso não é ajudar as Juntas de Freguesia. Então, mas, desculpe lá, querem fazer contas. O quanto temos ajudado as Juntas de Freguesia. Então vamos fazer as contas ao contrário. Substituímos o mobiliário urbano praticamente todo na Vila da Moita, e em Alhos Vedros, e outros pontos, e na Baixa da Banheira também. Praticamente, a Vale da Amoreira levou bancos novos, todos, sendo que a competência da Junta é reparar o mobiliário urbano, quanto dinheiro é que a Câmara Municipal não deu indiretamente a todas as Juntas de Freguesia quando lhes deu mobiliário novo. Mobiliário novo não precisa de manutenção. Quanto dinheiro é que a Câmara Municipal não deu às Juntas. Por essa forma, a todas, sem exceção!

Sr. Vereador Alfredo Vieira, consegue desmentir isto. Então, as delegações de competências que estamos aqui nesta proposta são aquelas que estão previstas na Lei. E a lei dá-nos a prerrogativa à Câmara de poder dizer: quer delegar mais ou delegar menos. Nós estamos a delegar aquelas que estão previstas na Lei. Nem mais, nem menos. Estamos a delegar dentro daquelas que estão previstas na Lei. O Sr. Vereador Alfredo Vieira e o CHEGA conseguem desmentir isto? Não conseguem desmentir isto.

Então, o Sr. Vereador Alfredo Vieira a única coisa que me consegue dizer é as Juntas de Freguesia precisam de mais dinheiro. Mas não me diz para o quê. Quando eu acabei de lhe dizer que quando assumimos o mandato incrementámos para aquilo que as Juntas de Freguesia já faziam entre mais 30 a 40%, para todas elas. Todas, sem exceção! E aumentamos todos os anos o valor de inflação.

O Sr. Vereador Alfredo Vieira também não consegue negar isto. Então, o Sr. Alfredo Vieira vem aqui, numa lógica, que eu não sei se era de falar em nome próprio, ou se por o nome de outra pessoa não sei com quem é que falou, em nome de quem é que está a falar. Agora diz-me que não falou com ninguém. Então, sem falar com ninguém, foi você que disse, sem falar com ninguém vem dizer aqui um conjunto de afirmações, das duas uma, então são do seu imaginário. Se não falou com ninguém repare bem, se me está a dizer aqui como uma parte que não falou com ninguém eu só posso supor que são do seu imaginário. Porque se, como aqui dissemos o dinheiro que, e aqui o Sr. Vereador António também foi claro nessa matéria, o dinheiro que damos para estas escolas, são para serem gastas a 100% nas escolas, nenhum centimo de fora, e aqui, eu sou obrigado a dizer aqui uma coisa, que até me custa dizer, mas não há vergonha em assumi-lo. A CDU, ao longo do mandato anterior, tem-me sempre pedido os relatórios das escolas. Sempre. E nós sempre a exigir às Juntas. Sempre a exigir às Juntas. E umas iam mandando melhor, outras pior. E neste momento está a decorrer uma auditoria às contas. E, vá-se lá saber porquê, não é segredo e os documentos são de consulta pública, as Juntas têm tido dificuldades em fazer a demonstração de onde são gastos esses mesmos valores. Por isso, é preciso, Sr. Vereador Alfredo Vieira, que o senhor que é tão defensor da Lei e que, alegadamente, o seu partido é tão defensor da Lei e é tão rigoroso com o Movimento Associativo, estou-lhe a dizer que no relatório que tenho, as Juntas têm demonstrado dificuldade em dizer onde o dinheiro é gasto, que lhe é transferido. Têm dificuldade em fazer essa demonstração. Não têm problemas em receber. Têm problemas em dizer onde é que ele é gasto. Se o Sr. Alfredo Vieira se sente confortável nesta matéria com esta informação que eu lhe estou a dar, com a informação que os Diretores querem as competências para eles e se sente confortável, eu digo-lhe uma coisa. Faça e vote contra. Porque

quando toda esta informação se tornar pública, o Senhor será, fará parte daqueles que foi conivente. O Sr. Vereador e o CHEGA estará ao lado e será conivente e fará o papel que quiser fazer. Agora, desculpem, mas eu aqui gosto muito de ser correto e quando as coisas estão a correr bem e correm bem, nós deixamos seguir, quando as coisas estão a correr menos bem, nós resolvemos o mais rapidamente possível antes que comecem a dar problemas. Quero-lhe dizer que tenho vindo a falar com todas as Juntas de Freguesia, sem exceção, no sentido de procurar resolver essa situação. Quero-lhe dizer também, da mesma forma que a negociação com algumas é mais fácil que com outras, obter informação de umas é mais fácil do que obter informação de outras. Está bem? E assim ficamos esclarecidos também sobre essa matéria. Está bem, Sr. Alfredo Vieira? Sr. Vereador Alfredo Vieira, por isso, eu acho que assim ficamos todos esclarecidos e com toda a informação. E pode-se contorcer o mais que quiser na cadeira porque a informação é esta e não é outra."

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: "Sr. Presidente, eu às vezes também... Sr. Presidente, dá mil e uma voltas... o Sr. Presidente é um político já experiente e contorna bem as situações. Eu não.

Eu sou um bocado objetivo e ainda não sei dar a volta ao cavalo. Mas nós aqui estamos, nós aqui estamos, nós aqui estamos a falar de coisas que o Sr. Presidente está... não é isso que o Sr. Presidente... Nós estamos aqui a falar das competências para as Juntas! O Sr. Presidente, houve negociações em Juntas, por exemplo, da Baixa da Banheira por exemplo, ficou confortável ou fica confortável sem o Mercado do Vale da Amoreira, ou fica confortável sem escolas, ou fica confortável com... A junta da Baixa da Banheira pode ficar confortável com certas coisas e é uma negociação feita. Eu concordo plenamente. Agora... Calma, calma. Ainda não acabei, Sr. Presidente. Ainda não acabei. Agora, outras Juntas, se calhar, não estão confortáveis. Então, não estão confortáveis, que o Sr. Presidente sabe disso, ora, e não estão confortáveis porquê? Porquê? Então, nota-se, nota-se, eu não falei com ninguém, mas nota-se. E há coisas que são decorrentes aqui da Lei. E eu estou a cingir-me somente ao que li, ao que andei para aqui às voltas. E há aqui, há situações aqui que as Juntas querem."

Sr. Presidente disse: "Ah, querem. Então, diga, por favor, Sr. Vereador, concretize."

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: "As juntas querem, porque é público e notório. Isso é público e notório. Ninguém falou comigo, não é para falar comigo, nem eu ir lá perguntar-lhes. É público e notório, público e notório que há Juntas de Freguesia que querem determinadas..."

Sr. Presidente disse: "Sr. Vereador, por favor, eu peço que concretize, só, por favor, para não andarmos mais neste tema. Concretize, por favor."

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: "Concretize o quê?"

Sr. Presidente disse: "Você sabe o que elas querem. Então diga o que é que elas querem. Diga."

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: "Então, as Juntas de Freguesia, não há Juntas de Freguesia que querem, por exemplo, as ervas, de tirar as ervas. Não há Juntas de Freguesia que querem isso, por exemplo. Há! A deservagem, pronto. Há Juntas de Freguesia que querem isso! Pronto. Eu acho que sim. Acho que as Juntas querem isso e querem mais coisas, se calhar. Agora, a situação aqui é que o Sr. Presidente está renitente em certas situações. Certo. Eu concordo com o Sr. Presidente. O Sr. Presidente está renitente. Agora, nós não estamos. E, por isso, aqui, isto é o Colégio Eleitoral, e nós aqui votamos, e votamos de acordo com as nossas convicções. E a minha convicção é que as Juntas de Freguesia não estão com as competências que lhes são devidas, da Lei, da Lei, não é do resto. Tenho dito."

Sr. Presidente disse: "Então, é o seguinte. Peço, e só para clarificar, é isto que eu gosto, porque é importante as pessoas serem objetivas, porque falar no abstrato depois dá para tudo. Então, Sr. Vereador, deixe-me explicar, então, o que é que acabou de dizer. Primeiro, as competências que estamos a delegar são as que correm da Lei, não são outras. Há mais. Então, o que é que eles querem. Como nas escolas, e agora o Vereador acabou de explicar, queriam, descentralizarmos a competência para a manutenção dos edifícios, mas ficámos com a parte dos canalizadores, os eletricitas, com o serralheiro e outra panóplia de coisas para a Câmara Municipal. É o negócio que está feito. Aqui também, na deservagem, que tanto falam, e aqui dizem, também querem, querem, querem. Então, eu vou lhe dizer, Sr. Vereador, que o senhor não sabe, olhe, o Sr. Vereador João Figueiredo e os mais Vereadores, sem fazer distinção, o Sr. Vereador João Miguel, a Sra. Vereadora Joana Flores e a Sra. Vereadora Joana Queiroz ficam, a Sónia, espera aí, Sónia Queiroz, ficam a saber o que é que querem. Então é o seguinte, o que se propõe quando se fala de deservagem ou corte de ervas é ficarem com os

pequenos espaços verdes, com os pequenos, os pequenos, e não é transferir pessoal, nem maquinaria, é passar um cheque, sendo que a Câmara Municipal fica com os grandes.

Pergunto-me o que é que eu faço às pessoas... pergunto-me? O que as Juntas querem... sobretudo o que eu vejo a pedir, é um cheque, para depois fazer um contrato com uma empresa externa para cortar, mas eu não preciso disso, porque isso a Câmara já tem contratos com empresas. A Câmara Municipal não precisa disso. Querem os espaços verdes todos? Não. Uns pequeninos, e não são todos, alguns. Só para irem experimentando. Depois os Municípios quando vierem reclamar por causa das ervas, num sítio ou no outro, nós dizemos assim: olhem, vocês desculpem, moram em que rua? Ah, não. Na rua de "XPTO" é a Junta, não, mas se atravessar a rua já é a Câmara Municipal.

Sr. Vereador, temos de ser sérios e perceber o que é que cada um, em cada momento, quer. Eu também gostava que o Sr. Primeiro Ministro, olhasse aqui para a Câmara Municipal da Moita e dissesse assim: olha, tem sido um território deprimido durante muito tempo, por razões várias, aqui não interessa, decidimos olhar para vocês, vamos fazer aqui um programa único e vamos lhes dar mais 30% a 40% do dinheiro. E eu perguntava para quê, para fazerem exatamente aquilo que vocês já fazem. Pronto. Alguém era contra, não.

Os Srs. Presidentes de Junta, a única coisa que eu ouço falar, uma e outra vez, é sempre que queremos ter mais competências, mas queremos é mais dinheiro, e o pessoal, não, pessoas não queremos. Queremos é o dinheiro. E o que é que eu faço às pessoas, nada. E a maquinaria, também não. O que é que eu quero, quero o dinheiro.

Temos de ser sérios. Sejam sérios. Se o Sr. Vereador Alfredo Vieira, alguma vez, o seu partido tivesse à frente da Câmara Municipal da Moita e quisesse se livrar dos funcionários todos da Câmara Municipal, e dar um cheque às Juntas de Freguesia, isso era consigo, para descentralização de competências, porque é isso que nos está a ser pedido agora. É isso que nos está a ser pedido agora. Sejam sérios. Por isso é que eu lhe perguntei, uma e outra vez, o que é que o Sr. Vereador está aqui a defender. Se é os interesses da Câmara Municipal, ou se é os interesses de um Órgão para o qual o Sr. Vereador não foi eleito. Diga. Tenha a coragem de dizer aqui!

Se está aqui para defender os interesses da Autarquia e dos municípios do Conselho da Moita, ou se está aqui para defender os interesses de um Órgão do qual o Senhor nem representa, nem foi eleito. Se está aqui a mandato de alguém. Porque eu, aqui sentado, estou aqui para defender os interesses do Município da Moita. Valorizar os trabalhadores deste Concelho. E é nisso que nós temos de apostar e é nisso que temos de continuar a investir. Por isso, quando nos pedem a desmatização, ou os monos, não nos pedem os carros, não nos pedem o pessoal, pedem-nos dinheiro. Pedem-nos um cheque. Porque não querem as pessoas. Sejam sérios!

E tenhamos consciência do que é que estamos a falar e por quem é que estamos a falar. Porque se não sabia, ficou a saber. Porque se não sabia, ficou a saber. E vote como votar. Vote como votar. Prestará um ótimo serviço. Eu já lhe disse aquilo que eu lhe tinha a dizer. Tão rigoroso que é. Tão rigoroso que é, ao tostão... ao tostão que vai para o Movimento Associativo e não querendo comparar porque a Autarquia, as Autarquias Locais e as Juntas de Freguesia têm uma legitimidade própria, mas não deixa de ser dinheiro da Câmara Municipal... não se preocupa?

Então, quer dizer, eu para transferir dinheiro para qualquer Autarquia, não precisamos nos preocupar, pois os Srs. Presidentes de Junta, se eu lhe der para fazer isto, eles podem fazer o que eles quiserem. Nós não temos de nos preocupar.

Senhor Vereador, quero lhe dizer, temos de nos preocupar sim, porque a DGAL assim o exige. A Lei assim o exige. Estamos obrigados, temos de prestar contas. Temos de prestar contas ao Ministério da Educação porque senão eles não nos dão a verba. Porque quando a gente depois pede a verba, temos dificuldade em fazer prova de que o dinheiro foi gasto nas escolas. Temos dificuldade em fazer essa prova e é disto que estamos aqui a falar. E já não estaríamos aqui hoje a falar e o Senhor Vereador não estaria tão incomodado se aqui não estivesse a falar, tirar aqui as escolas 2 e 3 e secundárias. O Senhor Vereador não estaria incomodado. Diga-o. Diga-o!

Porque o Senhor Vereador fala das competências, mas não diz que não se importa que sejam retiradas as 2, 3 e secundárias. Faça aquilo que eu lhe acabei de dizer."

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: "Sr. Presidente, se me dá licença, é para concluir só.

Ó Senhor Presidente, o Senhor empolga-se um bocado às vezes. Fica um bocado empolgado e depois desvia-se do cerne da questão. O Senhor é capaz de ter razão em muitas coisas. É capaz de ter razão. Mas agora, não tire razão ou não tire razão a esta bancada de não concordarmos com esta proposta. Esta proposta para nós, segundo a nossa orientação da descentralização e segundo a nossa ideia de dar mais competências ou competências reais e concretas às Freguesias, não está na nossa linha, portanto, o Senhor tem a sua maneira de governar, a sua maneira de ser e de estar e acho que se a levar à avante, encantado da vida.

O Senhor traz aqui esta proposta e esta proposta, para nós, para nós, falou nas escolas, as pequenas reparações, mas ó Sr. Presidente, isso já se sabe que é feito por vocês, o problema não é esse, o problema é que segundo consta, até o mau estar em relação a determinadas Juntas. Ouve-se aí à boca pequena, por isto e por aquilo, mas nós não estamos neste jogo. O CHEGA não está nem do lado A, nem do lado B. Não ouviu ninguém, como o seu Vereador Figueiredo, disse que falou com todos os Presidentes de Junta. É normal, eu também deveria tê-lo feito. Eu deveria tê-lo feito. Acho que foi, para mim... foi uma pena não o fazer. Se calhar para a próxima, quando quiser qualquer coisa, também vou armar-me em pombo correio a correr de um lado para o outro, para perceber as coisas. Mas não, eu cingi-me à proposta e às nossas linhas orientadoras do partido. E a partir daqui, formulei as minhas opiniões. E é isso que eu estou aqui a dizer em relação a esta proposta. Nem guerras de um lado, nem guerras do outro, para mim não me interessa nada. Interessa-me é a proposta que já da outra vez, foi para trás, como sabemos, e agora voltou. E voltou nos mesmos moldes, moldes idênticos. É só isso, Sr. Presidente. E não fuja do tema, não fale de coisas que não são para aqui chamadas. Coisas laterais, que se calhar têm a ver com isto. Mas para mim não tem, porque eu não estou dentro delas. Tenho dito."

Sr. Presidente disse: "Sr. Vereador, não pode alegar desconhecimento, porque eu acabei de o informar, está bem. É informado no decurso da reunião, por isso não pode alegar desconhecimento. Mais informo que, embora a reunião seja privada, as atas são públicas, está bem? Que, embora a reunião seja privada, a ata é pública. A ata é pública. Sim, a ata é pública. Por isso, tudo o que foi dito e aqui foi dito, será do conhecimento público."

Sr. Vereador João Figueiredo disse: "Sr. Vereador Alfredo Vieira, o Senhor diz que vem tudo na mesma, um dos motivos pelos quais nós vamos mudar o nosso sentido de voto, é porque não vem tudo na mesma. É porque não vem tudo na mesma. Há alteração nas propostas, porque houve negociação. Portanto, no exemplo da Baixa da Banheira, o Mercado do Vale da Amoreira não está, saiu, porque a Junta pediu para sair. Era o encargo, a Junta tinha mais despesas com o Mercado do que receitas. E então pediu para sair, e a Câmara acedeu, e pronto. E é isto, há uma negociação.

Agora, eu, mais uma vez, disse, falei, falei com todos os Presidentes de Junta. Mas as escolas não são uma competência própria da Junta. As escolas, do 2.º e 3.º ciclos, não são uma competência própria das Juntas. Não, não. São as de pré-escolar e 1.º ciclo, apenas. As 2.º e 3.º ciclo e secundárias não são competências próprias das Juntas. Neste momento, ou seja, deixe-me só tentar esclarecer um bocadinho a posição da CDU, e não é de agora, é de há muito tempo.

Nós achamos que as transferências de competência devem ser de Lei, e devem ser negociadas e ser de Lei, e transferir para as Juntas as condições para poder exercer as suas competências. O que acontece quando se transfere competências que não estão no pacote legislativo e que são transferidas à peça, é que as Juntas têm de se munir de meios, para exercer uma competência que não é própria delas, está delegada, e que, no mandato seguinte, ou ao meio do mandato, pode não ser delegada. Entretanto, as Juntas já têm os meios. Portanto, é por isso. Isto acontece há muito tempo. Esse receio foi sempre um receio que a CDU teve, inclusive neste Concelho, quando transferiu para as Juntas algumas competências que não eram próprias das Juntas. E, portanto, connosco houve sempre uma continuidade e, ao contrário do que o Sr. Presidente diz, houve evolução na delegação de competências. O Sr. Presidente esquece sempre que o período final da CDU, foi um período financeiramente muito difícil para o País. E isso teve... e felizmente que o Senhor não apanhou. Felizmente não apanhou. E isso teve consequências para a Câmara e para as Juntas. Portanto, o que nós defendemos é que as competências, quando vão para as Autarquias, para todas, para as Juntas, para as Câmaras, para as CIM's, para as Áreas Metropolitanas, têm de vir com as verbas e com os meios. Portanto, e isso deve-se fazer de acordo com a Lei. E o grande problema é que nós não podemos estar a transferir, nós não somos a favor de transferência de competências, mesmo que elas estejam nesta Lei, em particular, que eu acho mal feita, competências para Juntas que não têm condições para as exercer. E esse é um problema!

O caso das escolas é um problema diferente. Por isso é que a CDU pediu sempre, como o Sr. Presidente aqui disse, pediu sempre os relatórios de execução das transferências das escolas. Porquê? Porque é uma competência que não é própria das Juntas de Freguesia.

Essa é que é a diferença. Quando são competências próprias? É a Junta que tem, não é a Câmara que vai fiscalizar, aquilo que é uma competência própria da Junta. Por isso, nem pensar, são Órgãos de Autarquias diferentes.

Agora, aquela que é uma competência delegada, tem a obrigação, tem a obrigação mesmo, e por isso é que nós pedimos os relatórios de execução que nunca vieram. E esse é um problema.

Agora, também sabemos que alguns Diretores da escola, e nós falámos com mais do que um, nos pediram, olha, nós queremos ficar com essa competência que veio para a Câmara, não devia, é uma

coisa ridícula. Vem para a Câmara, a Câmara ou mandava para as escolas novamente, ou então mandava para as Juntas. Quer dizer, isto não faz sentido, portanto, as Câmaras, alguns, não sei todos, mas alguns Diretores de Agrupamentos pediram para que essa competência ficasse com as escolas. E, portanto, nós não vamos ser contra isso. Está a perceber a diferença. Agora, que o processo devia ter sido mais bem negociado, isso não tenho dúvida nenhuma. Há aí tumultos que são visíveis, até na comunicação social, não é... pronto. Então, mas isso agora é algo que terá de ser a Câmara Municipal e as Juntas a resolver. Disse."

Sr. Presidente disse: "Mas como nós estamos cá a versar sobre os assuntos da Câmara e defender os interesses da Câmara, as Juntas certamente defenderão os seus interesses em local próprio, e os Vereadores da Câmara estão cá para defender os interesses da Câmara e defender os interesses acima de tudo da população, e não estarão aqui para falar por outros Órgãos, para os quais não foram eleitos, nem representam. É por isso que nós trazemos aqui esta proposta e é por sermos obrigados a fiscalizar que foi pedida uma auditoria, que fique claro. Também há as contas das transferências, do dinheiro que está a ser transferido, era isso que eu queria aqui deixar."

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido **aprovada** por maioria com seis votos a favor, sendo 4 (quatro) dos eleitos do PS, 2 (dois) dos eleitos da CDU e 3 (três) votos contra dos eleitos do CHEGA.

Foram apresentadas Declarações de Voto, pelo Sr. Vereador Alfredo Vieira, em nome dos eleitos do CHEGA, pelo Sr. Vereador João Figueiredo, em nome dos eleitos da CDU e pelo Sr. Presidente em nome dos eleitos do PS, que abaixo se transcrevem:

Declaração de Voto - CHEGA

"O CHEGA vota contra a proposta por considerar que a mesma representa um claro retrocesso no processo de descentralização e uma desconfiança injustificada na capacidade de gestão das Juntas de Freguesia do Conselho da Moita. Ao recorrer, de forma sistemática, a mecanismos de exceção para reter no Município dez áreas de competência própria das Freguesias como espaços verdes, limpeza urbana e licenciamentos, o Executivo perpetua um modelo centralizador, burocrático e distante dos municípios. Criticamos, igualmente, a revogação de delegação de competência relativas às pequenas reparações e conservação nas escolas do segundo e terceiro ciclo e secundário, medida que é inevitavelmente atrasar a manutenção dos estabelecimentos de ensino.

Embora reconheçamos a necessidade de atualizar as verbas afetas à segurança da Praia Fluvial do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, o CHEGA não subscreve uma estratégia política que esvazia a autonomia local e nega às Freguesias os meios adequados para servir as suas populações com proximidade e eficácia."

Declaração de Voto - CDU

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta, porque, contrariamente à proposta anterior, desta vez existiu uma negociação. Nós sabemos que ela decorreu, não decorreu sempre da melhor forma, com alguma gente das Juntas de Freguesia, os Presidentes com quem nós falámos, mostraram-se surpreendidos com a proposta que está aqui apresentada, mas, neste momento, o que compete à Câmara Municipal e aos Vereadores da CDU é saber que, em alguns casos, nomeadamente no caso da Junta de Freguesia da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira e no caso da União de Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, existiu alterações à proposta anterior, decorrentes de uma negociação e as Freguesias que não estão, que o processo negocial não decorreu da forma que deveria ter decorrido, que agora têm a palavra para dizer se concordam com esta proposta que aqui agora sai da Câmara Municipal ou se não concordam, mas isso agora terão que ser as Juntas de Freguesia a dizer, a fazer a sua avaliação."

Declaração de Voto – PS

“Os eleitos do PS, à frente da Câmara Municipal da Moita, encetaram um conjunto de conversas com todos os Autarcas das respetivas Freguesias no sentido de perceber quais é que eram os pontos de encontro nas mais diversas matérias, onde é que era possível, efetivamente, haver essa convergência. É sempre certo e é reconhecido por todos, que para quem dá é sempre muito, para quem recebe é sempre pouco. Dizer que, não obstante isso, o que rege aqui este nosso princípio é dar resposta, o que nós fazemos é manter as competências delegadas, mantemos as competências delegadas em cada uma das Freguesias e as alterações que aqui fazemos nos contratos Interadministrativos de descentralização de competências, é haver o cuidado de fazer aqui algumas correções depois de falar com cada um dos Presidentes de Junta, de encontro com aquilo que é o interesse da Câmara Municipal. É bem sabido o investimento de dois milhões e quinhentos mil euros que a Câmara Municipal quer fazer na qualificação da Frente Ribeirinha até à Praia do Rosário, por isso, o valor, tendo isso em vista, o valor inscrito para o Sr. Presidente e para a Junta, para a Autarquia da União de Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos era sobejamente insuficiente face às alterações que aquele local vai ter e as obrigações que ele passará a ter, e por isso, houve o cuidado de fazer essa mesma negociação. Também é sabido da estratégia de desenvolvimento que a Câmara Municipal tem para a União de Freguesias da Baixa da Banheira e do Vale da Amoreira, e aqui foi possível fazer um encontro de vontades entre aquilo que era a visão da Câmara Municipal e a visão da União de Freguesias da Baixa da Banheira e do Vale da Amoreira. Alhos Vedros também tivemos o cuidado de conversar juntamente com a Moita e aqui redundava em uma querer manter as escolas, o que não era possível por aquilo que aqui foi dito mesmo pelo Sr. Vereador. Que era necessário transferir para as escolas porque os Srs. Diretores assim o pedem e aqui ficou claro que os Diretores aqui pedem essa transferência direta das competências para as escolas para que não haja essa entropia, para que a resposta possa ser muito mais rápida, para que a resposta possa ser muito mais direta, o que para a Câmara também vai ser muito, muito benéfico, porque acreditamos nós, que será muito mais fácil prestar contas ao Ministério da Educação e à DGAL sempre que as contas nos são solicitadas: E já agora, sempre com a oposição nos solicitar essas mesmas contas. E por isso e por todas essas razões decidimos trazer aqui esta proposta que em nada menoriza só valoriza e continua a valorizar as nossas Autarquias Locais nomeadamente as Freguesias e as Uniões de Freguesia e por isso trouxemos esta proposta e votámos a favor, disse.”

PROPOSTA N.º 288/XIV/2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO EIXO URBANO ENTRE A TRAVESSA DO MERCADO E A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ALHOS VEDROS” - CP 05/2026

No âmbito do procedimento para a adjudicação da empreitada de obras públicas epígrafada, foi o adjudicatário Manuel da Graça Peixito, Lda. notificado da adjudicação e da obrigação de prestar a caução devida, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O adjudicatário dispunha do prazo legal para prestar a caução destinada a garantir a celebração do contrato, conforme estipulado no artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Na sequência de um primeiro pedido fundamentado do adjudicatário, foi anteriormente autorizada uma primeira prorrogação do referido prazo até ao dia 14/08/2026.

Em 14/08/2026, o adjudicatário submeteu uma nova exposição, solicitando uma segunda prorrogação do prazo, justificando este segundo pedido devido ao facto de a respetiva garantia bancária se encontrar ainda em fase de emissão final por parte da instituição bancária.

A concessão desta prorrogação excecional visa assegurar a celebração do contrato e o início da obra, revelando-se mais célere e consentânea com o interesse público do que a declaração de caducidade da adjudicação.

Sendo a decisão sobre o decurso do procedimento de contratação pública uma competência originária e própria da Câmara Municipal, a urgência decorrente do termo do prazo legal para a prestação da caução impunha uma decisão imediata, por não ser possível aguardar pela reunião da Câmara Municipal sem risco de perturbação do procedimento e eventual produção dos efeitos previstos no artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos.

Não sendo possível aguardar pela reunião ordinária deste Órgão executivo para decidir sobre a matéria, proferi despacho ao abrigo da competência extraordinária conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que permite ao Presidente da Câmara praticar atos compreendidos nas competências da Câmara Municipal em situações de urgência, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião seguinte.

No uso da referida competência legal, e com fundamento na Informação Técnica dos serviços, exarei em 18 de agosto de 2026 o despacho com o seguinte teor:

“Ao abrigo da competência extraordinária conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizo a segunda prorrogação do prazo para a prestação da caução.”

O despacho produziu os seus efeitos imediatos, permitindo assegurar a continuidade do procedimento de formação do contrato, encontrando-se agora sujeito a ratificação pela Câmara Municipal, nos termos legais.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho proferido em 18 de agosto de 2026, que deferiu o pedido de prorrogação do prazo para a prestação da caução por mais 10 dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.

Proponho ainda que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de eficácia imediata.

Sr. Presidente disse: “Só então aqui para clarificar, esta proposta acontece o seguinte, sei que alguns Vereadores vão estranhar o facto desta proposta vir aqui por segunda vez, o pedido de prorrogação do prazo, só que fruto de estarmos em pleno mês de agosto, embora não pareça e ainda há quem diga que não há alterações climatéricas, a empresa pediu-nos para fazer uma nova prorrogação do prazo de prestação de caução.

Quero-vos dizer que ao dia de hoje a empresa já apresentou essa caução já pagou essa caução só que pronto teve de precisar de mais tempo e ultrapassou os cinco dias que lhes tínhamos dado de prorrogação inicialmente, por isso, foi preciso dar uma nova prorrogação e, foi por isso, que foi dada e com a garantia específica que a garantia iria mesmo ser prestada. Se a garantia não tivesse sido prestada eu não traria esta proposta à reunião de Câmara, o ato seria nulo e não teria qualquer valor e a situação teria sido resolvida, mas como a entidade assim cumpriu o que estava previsto nós também cumprimos e então trazemos aqui esta proposta para ratificação dando-vos de nota, claro, que o dinheiro, a garantia já foi entregue.

Após apresentação da proposta, foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

PROPOSTA N.º 289/XIV/2026 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONCURSO PÚBLICO CP 09/2026 “CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DA MOITA”

-RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Em 22 de julho de 2026 através da deliberação da Câmara Municipal expressa na Proposta n.º 263/XIV/2026, foi aprovada a abertura de concurso público para a execução da empreitada – “Construção do novo Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana da Moita”, (CP n.º 09/2026), assim como aprovadas as respetivas peças, o programa de concurso e o caderno de encargos, do qual faz parte integrante o projeto de execução.

No decorrer do concurso público relativo à empreitada supracitada foram apresentados pedidos de esclarecimentos, através da plataforma eletrónica, pelos interessados Inovplena - Construções, Lda. e NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA. e listas de erros e omissões das peças do procedimento pelos interessados Inovplena - Construções, Lda. e NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA. todos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

Após a análise da lista de erros e omissões e pedidos de esclarecimentos, constantes nas listagens, pelo júri do procedimento foi considerado necessário prestar esclarecimentos e corrigir artigos no mapa de quantidades e disponibilizar novas peças desenhadas, conforme consta da ata do júri de 20 de agosto de 2026, que é parte integrante da IP 0603.2026, anexa.

As retificações consistem, em resumo, num novo mapa de quantidades (matriz) que incorpora os termos do suprimento dos erros e omissões entretanto identificados e na junção de duas peças desenhadas (PE ARQ DS JSS D001 e ARQ DS JSS D002).

Nesta conformidade, compete à Câmara Municipal pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e ainda sobre a junção de novas peças desenhadas, em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 50.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 64.º do CCP.

Porquanto, a reunião de Câmara só ocorrerá em data posterior ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (23 de agosto de 2026) e que o Órgão competente teria de proceder à retificação até ao final desse prazo, e que por força dos prazos legalmente estabelecidos no n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (dois dias de antecedência), não era possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Existindo urgência na decisão face ao prazo fixado para pronúncia, foi por mim proferido, a 21 de agosto do corrente ano, despacho que aprovou a junção das peças desenhadas em falta no presente procedimento, as respostas aos erros e omissões e aos pedidos de esclarecimento e foram disponibilizadas na plataforma ACINGOV, em 21 de agosto de 2026, ao abrigo do n.º 8 do artigo 50.º do CCP.

O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal, realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar os atos por mim praticados constantes do meu despacho suprarreferido, datado de 21 de agosto de 2026, referente ao seguinte:

1. Aprovar os erros e omissões identificados na ata do júri datada de 20 de agosto de 2026;
2. A junção da peça desenhada PE ARQ DS JSS D001 e PE ARQ DS JSS D002;
3. Aprovar o mapa de quantidades final (matriz);
4. Proceder à publicitação da sua decisão na plataforma eletrónica ACINGOV bem como à notificação de todos os interessados;

Sr. Presidente disse: "Isto aqui é aquelas perguntas que vão surgindo no âmbito do concurso, quando o concurso está a ser lançado, as dúvidas, as questões normais que nós vamos ter de ir respondendo para não parar o processo e a contagem do tempo que é feito, dá-se despacho e depois tem de vir aqui para ser ratificado é normalíssimo."

Após apresentação da proposta, foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções, foi submetida à votação, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

Sr. Presidente disse: "Agora vamos aqui para a proposta n.º 290, a proposta n.º 290 é a empreitada das obras públicas. Aqui o objetivo específico desta proposta, respeitante à construção do novo Quartel do novo Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana, é um pedido de prorrogação de prazo para a entrega das propostas, ou seja, as propostas estão para ser abertas no dia 02 de setembro, é quando perspectivamos e de Lei, é o que diz a abertura das propostas. Eles pedem mais tempo para fazer a entrega das propostas. Aqui também, aqui o que é trazido segundo informação que temos é, não prorrogar o prazo porque esta já é a segunda vez que o projeto vai, não é a primeira vez. As empresas já concorreram uma vez, algumas serão as mesmas outras serão novas, mas já tiveram tempo para ver, isto não é novo, quem quis ver, consultar o processo, quem tinha interesse já viu. O nosso objetivo

é como sempre foi dito, ali nas instalações provisórias que queríamos abrir as propostas a dia dois e contamos abrir as propostas a dia dois. Assim hajam concorrentes e esperamos que assim o haja, assim o existam, porque o preço foi subido acima dos montantes de acordo com aquilo que tinham, com aquilo tinha sido identificado que era necessário, por isso, acreditamos que vai haver concorrentes e se nós achássemos que se fosse a primeira vez, faria todo o sentido, sendo a segunda vez que estamos a lançar o concurso neste momento não vemos necessidade de fazer a prorrogação do prazo que aqui é solicitada, por isso, trazemos aqui esta proposta.”

PROPOSTA N.º 290/XIV/2026 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONCURSO PÚBLICO CP 09/2026 “CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DA MOITA”

- INDEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Em 22 de julho de 2026 através da deliberação da Câmara Municipal expressa na Proposta n.º 263/XIV/2026, foi aprovada a abertura de concurso público para a execução da empreitada – “Construção do novo Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana da Moita”, (CP n.º 09/2026), assim como aprovadas as respetivas peças, o programa de concurso e o caderno de encargos, do qual faz parte integrante o projeto de execução.

No dia 21 de agosto de 2026, o interessado **WIKIBUIL, S.A.** apresentou um pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, invocando, para o efeito, motivos relacionados com o período de férias, a necessidade de aguardar cotações por parte dos seus parceiros e o elevado volume de trabalho atualmente existente, alegando que tais circunstâncias determinam uma diminuição do tempo útil disponível para a preparação da proposta.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

Por sua vez, nos termos do n.º 2 do artigo 63.º do CCP, na fixação do prazo para apresentação das propostas deve ser tido em consideração o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, características, volume e complexidade das prestações objeto do contrato, de forma a permitir a elaboração das propostas em condições adequadas e de efetiva concorrência.

O pedido apresentado foi analisado pelo júri do procedimento, tendo este concluído que os motivos invocados pelo interessado, embora traduzam dificuldades de organização e preparação da proposta, se encontram relacionados essencialmente com circunstâncias inerentes à sua própria atividade empresarial, designadamente a gestão do período de férias, a obtenção de cotações junto de parceiros e o volume de trabalho existente, não tendo sido identificada qualquer circunstância imputável à entidade adjudicante que tenha reduzido ou prejudicado o prazo disponível para a elaboração das propostas.

Com efeito, o procedimento tem decorrido dentro dos prazos legalmente estabelecidos, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados e respondidas às questões suscitadas pelos interessados nos prazos aplicáveis, não se verificando, até à presente data, qualquer atraso ou circunstância imputável à entidade adjudicante que determine a necessidade de prorrogação do prazo de apresentação das propostas.

Acresce que o prazo inicialmente fixado foi estabelecido tendo em consideração a natureza, características, volume e complexidade da empreitada, bem como os elementos disponibilizados aos interessados, considerando-se que o mesmo permite a preparação das propostas em condições adequadas e de efetiva concorrência, nos termos do disposto no artigo 63.º, n.º 2, do CCP.

Importa ainda salientar o interesse público associado à execução da presente empreitada e a necessidade de assegurar o regular e célere desenvolvimento do procedimento, evitando o seu prolongamento para além do estritamente necessário.

Face ao exposto, e ponderados os fundamentos apresentados pelo interessado, o júri considera que não se encontram reunidas razões objetivas que justifiquem, no caso concreto, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, não resultando do pedido qualquer circunstância que tenha

impedido ou dificultado, por facto imputável à entidade adjudicante, a preparação das propostas dentro do prazo estabelecido.

Assim, conforme consta da Ata do Júri datada de 24 de agosto de 2026, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao Órgão competente para a decisão de contratar, o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, mantendo-se como data limite as 23:59 horas do dia 2 de setembro de 2026.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 64.º do CCP, as decisões de prorrogação ao abrigo do artigo 64.º competem ao Órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento, bem como a respetiva notificação aos interessados, nos termos legalmente aplicáveis;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Indeferir o pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas apresentado pelo interessado WIKIBUIL, S.A., no âmbito do Concurso Público CP 09/2026 – “Construção do Novo Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana da Moita”;
2. Manter inalterado o prazo para apresentação das propostas, fixado para as 23:59 horas do dia 2 de setembro de 2026;
3. Determinar a publicitação da presente decisão na plataforma eletrónica ACINGOV, bem como a respetiva notificação aos interessados, nos termos legalmente aplicáveis;
4. Determinar a junção da presente decisão às peças do procedimento.

Após a apresentação da proposta, foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador João Miguel disse: “Ficámos só aqui com uma dúvida relativamente ao texto desta proposta, tendo em conta que na leitura da proposta há uma evidência clara da Câmara em propor o indeferimento deste pedido de prorrogação, ficámos com uma dúvida no título desta proposta, que é, se nós aprovarmos esta proposta estamos a dizer que este pedido de prorrogação do prazo vai ser aprovado, portanto, o título desta proposta deveria ser indeferimento do pedido de prorrogação.”

Sr. Presidente disse: “Sr. Vereador, compreendo perfeitamente a questão que aqui levanta mas o que eu lhe quero dizer é o seguinte, o Senhor não deve... aqui é o seguinte: a proposta é o pedido de prorrogação e depois o pedido pode ser favorável ou não favorável e o mais importante nesta proposta é a conclusão e para que não haja dúvidas, é a página três, propõe-se que a Câmara Municipal delibere e indeferir o pedido de prorrogação do prazo de apresentação, depois manter inalterado o prazo que é o ponto dois, determinar a publicação dessa decisão ponto três, e determinar a junção da presente decisão às peças do procedimento, aqui não há dúvidas, não há dúvidas. Isto é o tema, o título, mas aqui na página três não há nenhuma dúvida em qualquer um dos pontos aqui da deliberação, por isso, nesta proposta não há dúvidas quanto à votação e o resultado da votação se votarem a favor, se votarem contra isto não acontece, se votarem contra isto não isto não acontece, face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere o indeferimento, é indeferir, é proposta de indeferimento, se não acontece o contrário, a negação, uma dupla negação sim, pronto peço desculpa.”

Sr. Vereador João Miguel disse: “Só para complementar. No final quando for lida a ata em minuta para ter efeitos imediatos, o texto que vamos ouvir é pedido de prorrogação do prazo para entrega das propostas aprovado por..., vamos aprovar o pedido de prorrogação. Eu li a proposta e percebo que a Câmara tem a intenção de colocar aqui à votação o indeferimento deste pedido de prorrogação do prazo, percebemos isso, mas quando formos ler a ata em minuta não vamos dizer que a proposta foi indeferida, vamos dizer que a proposta de prorrogação do prazo foi aprovada. A ata vai ter efeitos imediatos e pode ter dupla leitura.”

Sr. Presidente disse: “Sr. Vereador, isto é feito de forma completamente administrativa, o que é aprovado é o documento, o documento tem um título e juntamente com a ata em minuta que por si só não diz nada, diz só os documentos que foram aprovados vão anexos os documentos e depois como a ata em minuta é aprovada para que tenha efeitos imediatos o que é que vai ter efeito imediato? O

indeferimento da deliberação que é o indeferimento, que é o ponto um, vai ter efeito imediato que é manter inalterado que é o que é o efeito imediato e vai determinar a publicação da precedente decisão de indeferimento ao ACINGOV, que é o ponto três e depois determinar a junção da precedente decisão às peças de procedimento ou seja a proposta toda vai ser junta às peças do procedimento, o nome vamos falar assim, o nome pode ser mais feliz ou menos feliz, gostarmos mais ou menos, mas não interfere com essa questão.

Sra. Secretária Sandra Pereira disse: “Só fica o nome da proposta. Na ACINGOV vai ser colocada a deliberação e os documentos anexos, sim senhora os concorrentes vão ver. Se for um munícipe ver, só a ata em minuta, por agora lê isto, mas nós como podemos alterar as propostas da Câmara Municipal, se se sentirem mais confortáveis podemos pôr antes de pedido, à mão, indeferido do pedido de prorrogação de prazo e já ninguém tem dúvidas. Indeferir o pedido de prorrogação, pronto, alteramos o nome e quando lerem aprovada ou recusada ou o que decidam, está ali a retificação.”

Sr. Presidente disse: “Nada tenho a obstar, sim, obrigado, muito obrigado então. Pergunto aos Srs. Vereadores, vêm alguma questão em acrescentar, indeferir, não, mas eu queria dizer, o que eu queria deixar claro é que eu percebo que possa suscitar dúvidas, mas além da ata em minuta as propostas também se tornam públicas, a questão é que uns podem consultar um documento sem consultar o outro e pronto acredito que possa haver dúvida, mas assim fica cem por cento esclarecido para que não haja dúvidas para ninguém. Estamos sempre do lado da oportunidade de melhoria que é oportunidade de melhoria contínua.”

Sr. Vereador Alfredo Vieira disse: “Concordo, é uma questão de percepção na leitura da ata em minuta.”

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido **aprovada por unanimidade.**

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e sete minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e seis, após aprovação da respetiva ata em minuta para efeitos de aplicação imediata.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente registadas em formato digital, ficando os mesmos a fazer parte integrante deste documento.

E eu, Cátia Maria Reimão Carromeu, Assistente Técnica a exercer funções no Serviço de Apoio aos Órgãos Municipais desta Câmara, em um de setembro de dois mil e vinte seis, lavrei a presente Ata, composta por 22 (vinte e duas) páginas, abaixo assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Carlos Edgar Rodrigues Albino)

A ASSISTENTE TÉCNICA


(Cátia Maria Reimão Carromeu)